

TRABALHO EM ALTURA

Foto: Arquivo CTEN

O que toda empresa precisa saber sobre treinamentos de NR-35

A segurança e saúde no trabalho são questões que envolvem toda a sociedade. Para alcançar bons resultados, é essencial contar com a colaboração de todos os segmentos. A segurança e saúde no trabalho devem ser uma prioridade tanto para trabalhadores quanto para organizações. Por isso, é fundamental cumprir as normas de segurança e incentivar a troca de informações entre todos os envolvidos nas atividades.

As empresas devem adotar políticas e práticas preventivas, contribuindo para melhorar seus indicadores

de segurança no trabalho. O comportamento deve ser proativo, com ações de antecipação em vez de reação. Além disso, a análise da segurança do trabalho deve ser feita da mesma maneira que a análise dos aspectos administrativo, econômico, ambiental e social da empresa. Falhas de segurança podem resultar em perdas de eficiência, como problemas de custo, qualidade e imagem da organização. Portanto, uma boa programação de treinamentos é essencial para atender às necessidades da organização.

Treinamento de Trabalho em Altura

Para ser considerado autorizado a trabalhar em altura, o trabalhador deve passar por um processo de capacitação que inclui treinamento teórico e prático (inicial, periódico e eventual), avaliação de saúde e autorização com base na atividade a ser desempenhada. O treinamento periódico deve ser realizado a cada dois anos, com carga horária mínima de oito horas, conforme definido pelo empregador.

Além dos aspectos descritos na NR-01, é importante lembrar que o empregador deve promover a capacitação e treinamento dos trabalhadores em conformidade com as NRs. Após os treinamentos, deve ser emitido um certificado contendo informações detalhadas sobre o treinamento.

Cadastro e Atribuições dos Trabalhadores

A NR-35 exige que a organização mantenha um cadastro atualizado dos trabalhadores autorizados para trabalho em altura, consignando essa autorização nos documentos funcionais do empregado. As atribuições de um trabalhador autorizado incluem:

- Conhecer normas e regulamentos aplicáveis;
- Entender a Análise de Risco e condições impeditivas;
- Conhecer riscos potenciais e medidas de prevenção e controle;
- Conhecer sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequadamente;
- Conhecer acidentes típicos e saber as condutas em situações de emergência.

Aspectos do Treinamento

Os treinamentos devem considerar:

- Dispositivos aplicáveis da NR-35 e outras normas técnicas relacionadas.
- Procedimentos internos da empresa.
- Análises de risco e condições impeditivas à realização dos serviços.
- Riscos potenciais e formas de controle.
- Conhecimento teórico e prático dos equipamentos de proteção coletiva e individual.
- Acidentes comuns e específicos do ramo de atividade da empresa.
- Condutas em emergências e noções de técnicas de resgate e primeiros socorros.

Proficiência dos Instrutores

“A comprovada proficiência no assunto não significa formação em curso específico, mas habilidades, experiência e conhecimentos capazes de ministrar os ensinamentos referentes aos tópicos abordados nos treinamentos, porém o treinamento deve estar sob a responsabilidade de profissional qualificado em segurança no trabalho”

Os treinamentos devem ser ministrados por instrutores com comprovada proficiência, sob a responsabilidade de um profissional qualificado em segurança no trabalho. A proficiência do instrutor deve ser validada pelo responsável técnico e comprovada perante a organização.

Estrutura Necessária para o Treinamento

A organização deve garantir uma estrutura mínima para o treinamento, que inclua:

- Local adequado para aulas teóricas.
- Acomodações suficientes para os trabalhadores.
- Simuladores de riscos de quedas em altura.
- Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e equipamentos de resgate certificados e dentro da vida útil.

Responsável Técnico e Avaliação do Treinamento

O responsável técnico deve avaliar a didática do instrutor e fornecer material didático compatível com o conteúdo programático e os riscos de trabalho em altura. A qualidade e efetividade do treinamento devem ser avaliadas junto com os trabalhadores ao final do treinamento.

Conclusão

Um processo de capacitação para trabalho em altura deve ser desenvolvido e atualizado conforme as atividades realizadas pelo trabalhador, seguindo princípios da metodologia específica para capacitação. O treinamento deve ser eficaz, garantindo que o conhecimento seja transmitido e compreendido pelos trabalhadores, abordando barreiras de compreensão e necessidades especiais.

Artigo elaborado pela Comissão Técnica de Assuntos Normativos – CTEN ANIMASEG – Treinamentos Em Trabalho Em Altura da Associação Nacional da Indústria de Material de Segurança e Proteção ao Trabalho - ANIMASEG –

Coordenador Rodrigo Fonseca
Secretário: Carlos Herdy